



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CAMPUS FORTALEZA – 2016  
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 038/2016 de 02 de agosto de 2016

Fortaleza, 29 de agosto de 2016

Ofício No 4

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CAMPUS DE FORTALEZA**

Aos Candidatos ou representantes (à direção e reitoria)

Em resposta aos requerimentos enviados a esta Comissão solicitando autorização para realização de visitas a Salas de Aulas, Departamentos e Setores Administrativos, a Comissão Eleitoral Local no uso das suas atribuições legais, resolve deferir o pedido dos tres candidatos a direção e do Candidato a reitoria o Sr. Tavares, desde que:

Nos departamentos – A permissão e a duração no setor bem como a permissão para distribuição de material grafico fique a cargo da chefia imediata.

Nas salas de aulas - que seja garantida a tranquilidade e ordem, que sejam periodos curtos no maximo 15 minutos por visita, que a soberania do professor em sala de aula seja respeitada e que a visita se resuma apenas a fala do candidato não sendo permitido a distribuição de nenhum tipo de peça gráfica, tipo boton, panfleto, folder etc.

Atenciosamente

**Yone Almeida**

**1ª. Secretária**

**Comissão Eleitoral Local Campus de Fortaleza**